



SERVIÇO SOCIAL INFORMA

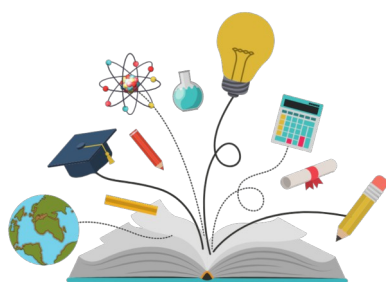


A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da UNIRIO possui editais de bolsas/auxílios para os estudantes. Vamos conhecê-los?

A educação é um direito social garantido pela Constituição da República Federativa de 1988. Diante disso, a **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da UNIRIO** possui ações que visam à ampliação das condições de permanência dos seus discentes. Dentre essas ações, são disponibilizados editais de bolsas e auxílios em consonância com o **Decreto nº 7.234/2010** que dispõe sobre o **Programa Nacional de Assistência Estudantil**.

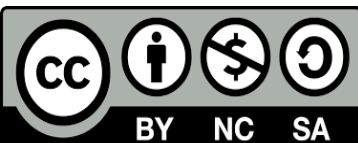
O **Serviço Social da PRAE** é o setor responsável pela organização e aplicação da seleção socioeconômica, que é realizada a partir de indicadores econômicos e sociais, sem prejuízo de outros critérios exigidos em cada edital.

Para se inscrever o estudante deverá aguardar a abertura dos editais!



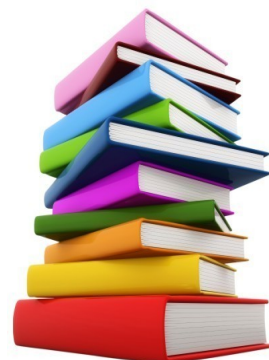
“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988



1) Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA)

Destinada prioritariamente aos estudantes de primeira graduação, apenas presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.



Principais regras:

- ❖ Não possuir bolsa de outra modalidade da UNIRIO, bem como de outro órgão financiador, exceto nos casos de mobilidade internacional para estudantes assistidos pela PRAE;
- ❖ Após a seleção e a formalização do termo de compromisso é facultado ao estudante vincular-se à atividade acadêmica com carga horária semanal de 12 horas;
- ❖ Manter-se inscrito em, no mínimo, 3 (três) disciplinas a cada semestre. Caso restem menos de 3 (três) disciplinas a serem cursadas devido ao quase vencimento da carga horária total do curso, deverá apresentar declaração do coordenador ou diretor da respectiva escola/curso na qual se mencione expressamente esse motivo;
- ❖ O bolsista que apresente reprovações em disciplinas por ausência de frequência terá a sua Bolsa cancelada. Serão admitidas até 1/3 de reprovações por falta em relação ao número de disciplinas inscritas a cada semestre.

Valor da Bolsa: R\$ 700,00.

Período da Bolsa: 24 (vinte e quatro) meses. A PRAE realizará procedimentos internos de monitoramento das condições de permanência do estudante no benefício. O Serviço Social poderá convocar a qualquer tempo o estudante para atendimento individual, bem como solicitar os originais e outros documentos que julgar necessários.

2) Auxílio Moradia (AM)

Destinada prioritariamente aos estudantes de primeira graduação, apenas presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.



Principais regras:

- ♦ Ter domicílio de origem fora do município do Rio de Janeiro.;
- ♦ Comprovar despesas com aluguel de moradia no município do Rio de Janeiro.;
- ♦ Caso haja alteração do locador, administrador do imóvel ou endereço, o discente deverá enviar novo **Contrato de Locação de imóvel** ou **Termo de Locação de Imóvel** ou **Vaga** (Anexo VI) atualizado para o e-mail prae@unirio.br.
- ♦ Manter-se matriculado e cursando, no mínimo, 3 (três) disciplinas, a cada semestre letivo, durante toda a vigência do Auxílio, sob pena de cancelamento do benefício e devolução no caso de recebimento indevido;
- ♦ O discente beneficiário do Auxílio Moradia deverá comprovar **semestralmente** despesas com aluguel de moradia **no município do Rio de Janeiro** até o mês de término do benefício, inclusive. A não apresentação dos recibos semestralmente implicará no desligamento do Auxílio Moradia, sem prévio aviso.

Valor da Bolsa: R\$ 600,00.

Período da Bolsa: 12 (doze) meses, não havendo renovação. Para nova inserção, o estudante deverá aguardar um novo edital.

3) Auxílio Alimentação (AA)

Destinada prioritariamente aos estudantes de primeira graduação, apenas presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.



Principais regras:

- ♦ Manter-se inscrito em, no mínimo, 3 (três) disciplinas a cada semestre. Caso restem menos de 3 (três) disciplinas a serem cursadas devido ao quase vencimento da carga horária total do curso, deverá apresentar declaração do coordenador ou diretor da respectiva escola/curso na qual se mencione expressamente esse motivo;
- ♦ O bolsista que apresente reprovações em disciplinas por ausência de frequência terá a sua Bolsa cancelada. Serão admitidas até 1/3 de reprovações por falta em relação ao número de disciplinas inscritas a cada semestre.

Valor da Bolsa: R\$ 300,00.

Período da Bolsa: 24 (vinte e quatro) meses. A PRAE realizará procedimentos internos de monitoramento das condições de permanência do estudante no benefício. O Serviço Social poderá convocar a qualquer tempo o estudante para atendimento individual, bem como solicitar os originais e outros documentos que julgar necessários.

3) Inscrições e documentação

Inscrições:

Os editais dos benefícios da PRAE são publicados na página: <http://www.unirio.br/prae/editais-bolsas-e-auxilios>. Acompanhe a página da PRAE, acesse os editais e leia com atenção!

As inscrições são realizadas exclusivamente por meio eletrônico com preenchimento completo do questionário socioeconômico online disponível no endereço eletrônico informado no edital.



- ♦ É de responsabilidade do estudante acompanhar os resultados do processo seletivo!
- ♦ Os processos seletivos da PRAE não possuem lista de espera. Após a ordem classificatória, o candidato aprovado fora do número de vagas previstas nos editais não terá direito aos benefícios.

Documentações:

Toda documentação deverá ser anexada exclusivamente no formulário eletrônico, em ARQUIVO ÚNICO, nos formatos PDF ou JPEG. É de responsabilidade do estudante observar a qualidade da imagem e dos arquivos anexados.

Fique atento às exigências do edital e saiba o que implicará na eliminação do estudante:

- Documentação Incorreta;
- Documentação Incompleta;
- Documentação Ilegível;
- Documentação Rasurada;
- Documentação Desatualizada (emitida fora do prazo de 90 dias);
- Documentação sem assinatura e/ou RG do declarante, quando exigido;
- Documentação com arquivo não acessível para visualização do avaliador e/ou protegido por senha;
- Documentação com informações divergentes dos dados prestados no formulário;
- Documentação com cortes nas páginas ou paginação inexistente;
- Documento ausente.



4) Documentação



Fique atento às dicas para não errar com a documentação !

♦ As declarações deverão ser enviadas conforme os modelos anexados nos editais! Não são aceitas declarações diferentes das apresentadas nos editais.

Exemplos de algumas declarações da PRAE:

UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu (nome completo) _____
RG _____ CPF _____ Matrícula _____
residente no endereço _____ nº _____
complemento _____ Cidade _____ Estado _____
DECLARO, sob as penas da Lei, que o meu grupo familiar é composto de acordo com o quadro abaixo e que possuo RENDA FAMILIAR BRUTA no valor de R\$ _____ (soma da renda da família).

Quadro de composição familiar (incluindo o estudante)				
Nome	Idade	Parentesco	Ocupação	Renda BRUTA Mensal

Estou ciente de que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da minha documentação para fins de comprovação da referida renda e que, caso eu não a apresente dentro do prazo determinado, ou se verificada renda per capita superior a 1,5 salário mínimo, o auxílio a mim concedido será imediatamente cancelado e serei obrigado a devolver os valores recebidos.

Declaro sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que essas informações são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura do(a) estudante ou do Responsável Legal (quando menor de 18 anos)
➔ (ATENÇÃO: anexar RG do declarante - frente e verso)

UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins que RECEBO mensalmente pensão alimentícia, no valor de R\$ _____.

Declaro sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que essas informações são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura do(a) estudante ou do Responsável Legal (quando menor de 18 anos)
➔ (ATENÇÃO: anexar RG do declarante - frente e verso)

UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins que trabalho por conta própria como (especificar a atividade) _____, sem vínculo empregatício de carteira assinada, com renda média mensal de R\$ _____.

Declaro sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que essas informações são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura do Declarante
➔ (ATENÇÃO: anexar RG do declarante - frente e verso)

♦ Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, com o Recibo de Entrega:

Preste atenção ao ano solicitado pelo edital !!!

Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, com o Recibo de Entrega, **referente ao Exercício 2024 - Ano Calendário 2023**, de TODOS os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos e declarantes. No caso de isentos (pessoas que não possuem a renda mínima para fazer a declaração de imposto de renda) utilizar declaração conforme modelo expresso no Edital (Anexo V), com data posterior a publicação do edital;

4) Documentação

♦ Comprovante de renda (documento atualizado e todos os membros do grupo familiar que recebem alguma remuneração deverão apresentar). **Atualizado é: documento emitido em até 90 dias da data da publicação do edital!**

Toda renda informada na declaração de composição do núcleo familiar deverá ser comprovada!!!

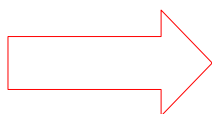
Não esqueça de apresentar as comprovações de acordo com as exigências do edital!



No caso de Microempreendedor Individual (MEI) ativo, além de apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, deverá enviar como comprovação de renda o Relatório Mensal de Receitas Brutas dos últimos 03 meses e **NÃO a declaração de trabalhador autônomo** (essa é para os trabalhadores informais - sem carteira assinada, autônomo ou profissional liberal).

♦ Comprovante de desemprego: Carteira de Trabalho digital de **TODOS os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, que não exerçam atividades remuneradas**: gerar o documento com todos os dados da carteira (dados pessoais e contratos de trabalho), com data posterior a publicação do edital (data de emissão informada no rodapé da CTPS digital) (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);

♦ Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou auxílio financeiro: obrigatório apenas **para estudantes com idade até 24 anos**, que residam sem os pais ou com apenas um dos pais (no caso da separação dos mesmos). No caso de acordo verbal ou não recebimento da pensão ou auxílio financeiro, apresentar declaração e RG do declarante, conforme modelos:




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU
AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos
fins que NÃO RECEBO nenhum valor mensal referente à pensão alimentícia ou auxílio
financeiro de familiares ou terceiros.

Declaro sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que essas
informações são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados
falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) estudante ou do Responsável Legal (quando menor de 18 anos)

➔ (ATENÇÃO: anexar RG do declarante – frente e verso)


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos
fins que RECEBO mensalmente pensão alimentícia, no valor de R\$ _____.

Declaro sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que essas
informações são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados
falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) estudante ou do Responsável Legal (quando menor de 18 anos)

➔ (ATENÇÃO: anexar RG do declarante – frente e verso)

5) Informações importantes



Nas declarações previstas nos anexos do edital, **caso o/a estudante opte por assinatura eletrônica**, somente será permitida a assinatura digital emitida pelo site do Governo Federal.

(<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>)

Os alunos selecionados nos processos seletivos deverão:

- ◆ Manter os dados cadastrais atualizados junto à PRAE e ao Portal do Aluno, sobretudo quanto à mudança de nome, telefone, e-mail e dados bancários;
- ◆ Atender às convocações da PRAE, sobretudo por e-mail;
- ◆ Informar à PRAE, em qualquer tempo, quaisquer alterações na condição socioeconômica do estudante ou do grupo familiar para análise do Serviço Social;
- ◆ Informar à PRAE imediatamente sobre o trancamento de período, conclusão ou cancelamento do curso, sob pena de devolução no caso de recebimento indevido.



Os alunos selecionados que não preencherem o Termo de Compromisso no prazo estipulado, bem como os desistentes, serão desclassificados e o Serviço Social poderá chamar os excedentes para as vagas oriundas das desclassificações até o fechamento da folha do primeiro crédito do auxílio somente.

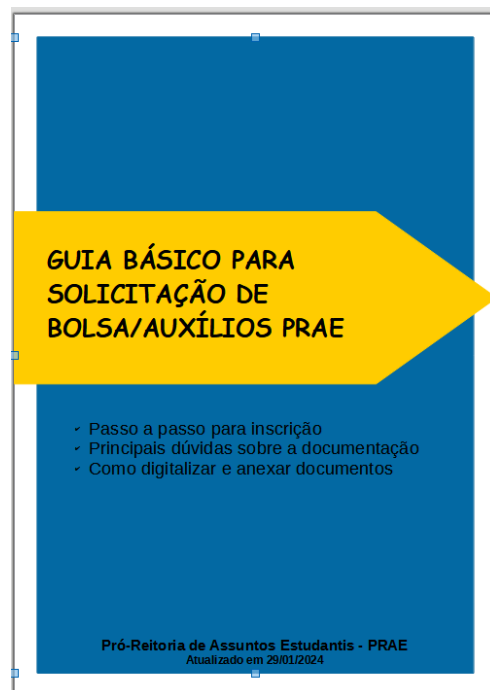
Dúvidas sobre documentação devem ser encaminhadas para o e-mail: servicosocial.prae@unirio.br. Demais informações e orientações estão disponíveis no endereço eletrônico www.unirio.br/prae ou através do e-mail: prae@unirio.br



O boletim não substitui o edital.
As informações completas estarão
disponíveis nos editais que serão
publicados na página da PRAE.

Para maiores informações
sobre a documentação dos
editais acesse:

[http://www.unirio.br/prae/seso/documentos/
AJUDAdocumentos_PRAE.pdf](http://www.unirio.br/prae/seso/documentos/AJUDAdocumentos_PRAE.pdf)



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Setor de Gestão de Benefícios Estudantis**

Assistentes Sociais:

Izanusys da Costa Gama

Roberta Oliveira Ferreira

Tatiana Cavalcanti Marques

Wailene Rejan de Sá Carvalho

Contato: servicosocial.prae@unirio.br